PROJETO DE LEI Nº 44/2023

INSTITUI O "DIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA NA ESCOLA" NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica instituído o "Dia Municipal da Família na Escola", a ser realizado, anualmente, no dia 24 de abril (data em que é celebrado o Dia Nacional da Família na Escola, criado em 2001 pelo Ministério da Educação), na Rede Pública Municipal de Ensino de Santa Maria de Jetibá.

Parágrafo Único: Caso a data supracitada caia num sábado ou domingo, as atividades poderão ser executadas na sexta-feira anterior a data.

Art.2°. O Dia Municipal da Família na Escola tem como objetivo incentivar a participação da família na escola e o fortalecimento da parceria entre as instituições escolares e familiares.

Art. 3°. O Dia Municipal da Família na Escola deve prever ações de interação entre profissionais de Educação da Unidade Escolar, estudantes e familiares.

Art. 4°. O Poder Executivo fica autorizado no Dia Municipal da Família na Escola, através da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria de Ação Social, desenvolver ações educativas, reuniões, cursos, workshops, palestras, fóruns, congressos, seminários, simpósios, colóquios ou assemelhados em

escolas, associações e entidades do município, visando aproximar as instituições escolares e as famílias.

Art. 5°. O evento ora instituído passará a constar no Calendário Oficial de eventos do município.

Art. 6°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá-ES, 12 de julho de 2023.

TEODORO HAMMER
Vereador/PSD

ROGERIO SCHEREDER
Vereador/PATRIOTA

ILIMAR VESPER
Vereador/2° Secretário
PATRIOTA

JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI Nº 44/2023, QUE INSTITUI O "DIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA NA ESCOLA" NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e Senhora Vereadora:

O objetivo de instituir o Dia Municipal da Família na Escola na Rede Pública Municipal de Ensino de Santa Maria de Jetibá é incentivar a participação da família no ambiente escolar, fortalecendo esta parceria.

O Dia Municipal da Família na Escola busca promover ações de interação entre professores e demais profissionais da Unidade Escolar, estudantes e famílias através de exposição de trabalhos, brincadeiras, palestras, gincanas, oficinas, apresentações culturais e a familiarização com o espaço escolar.

Diante das transformações que a sociedade vem passando, o Dia Municipal da Família na Escola propõe sensibilizar a sociedade sobre a importância da educação e do conhecimento para todos os cidadãos.

Na Rede Pública Municipal de Ensino de Santa Maria de Jetibá, cada Unidade Escolar terá a autonomia na indicação das atividades que serão realizadas no dia 24 de abril, data que deve constar em seu Calendário Escolar, prevendo o Dia Municipal da Família na Escola, considerando as particularidades da comunidade.

A construção de um cidadão ético e responsável perante a sociedade tem uma participação fundamental destes dois pilares: ambiente escolar e família. Conforme vários estudos, é nos ambientes escolar e familiar que a criança e adolescente vive a maior parte do seu tempo. E são os exemplos e os ensinamentos ali adquiridos que construirá o seu futuro. Infelizmente hoje observamos que as famílias e a escola estão com menos interações do que em épocas anteriores, principalmente pós o período de pandemia da Covid-19.

Neste sentido, o Dia Municipal da Família na escola servirá para reaproximar as famílias e o ambiente escolar, mostrando a importância de cada uma delas, suas funções e responsabilidades para que possamos criar cada dia mais cidadãos éticos, responsáveis e capazes de viver em sociedade.

Nestes termos, diante da importância do projeto, requeiro o apoio dos demais Nobres Edis que compõem este Poder, e desde já, requeiro o sancionamento do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal.

Santa Maria de Jetibá-ES, 12 de julho de 2023.

TEODORO HAMMER
Vereador/PSD

ROGERIO SCHEREDER
Vereador/PATRIOTA

ILIMAR VESPER
Vereador/2° Secretário
PATRIOTA